PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal "Profª. Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Depto. de Administração

Câmara Municipal de Assis
RECEBIDO E PROTOCOLADO DE DOCUMENTOS
Número 2210 Data 30/07/2001
Horário 10:50 hs
Responsável

LEI Nº 4061 DE 27 DE JULHO DE 2.001

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei;

Art 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa Anual do Município, um Crédito Adicional Especial Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais), demonstrado pelas codificações local e, as institucionais da funcional programática e da categoria econômica, abaixo especificadas:

1.		PODER LEGISLATIVO		
1.1		CÂMARA MUNICIPAL		
01.07.0142.077		ACORDOS E SENTENÇAS JUDICIAIS		
3191		Sentenças Judiciais	R$	41.000,00

Art 2º. Os recursos, para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes da anulação parcial e/ou total, nos termos do inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, das dotações orçamentárias, abaixo:

1.		PODER LEGISLATIVO		
1.1		CÂMARA MUNICIPAL		
01.07.0212.074		REFORMA E AMPL. PREDIO DA CÂMARA		
(009)	3120	Material de Consumo	R$	20.000,00
(010)	3132	Outros Serviços e Encargos	R$	20.000,00
(011)	4110	Obras e Instalações	R$	1.000,00
		T O T A L	R$	41.000,00

Art 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Assis, em 27 de julho de 2.001.

CARLOS ÂNGELO NÓBILE
Prefeito Municipal

ÂNGELO CARMO BELUCI
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 27 de julho de 2.001.

ÂNGELO CARMO BELUCI
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos